

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

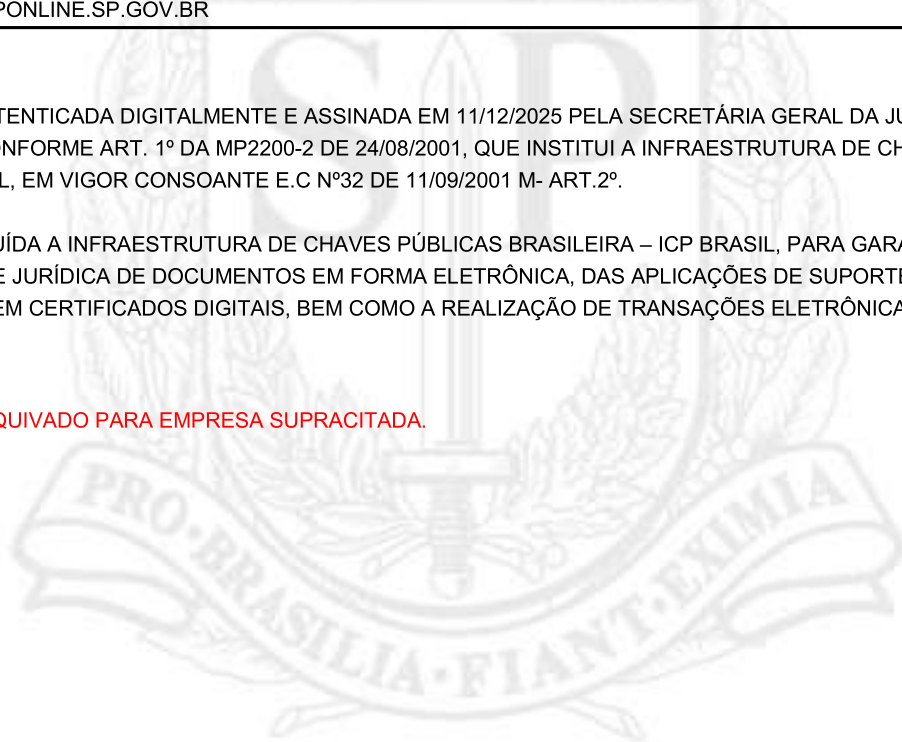
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GREEN4T SERVICOS S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300608712	CNPJ 09.117.366/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 423.750/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 06:53:18	CÓDIGO DE CONTROLE 282195386
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

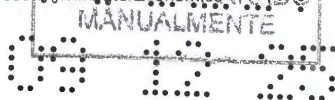
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.155.977/25-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035494025-2



JUCESP - SE
GUICHÊ 10

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL GREEN4T SERVIÇOS S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Gupe		NÚMERO 10767	COMPLEMENTO GALP 3, PAR
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.117.366/0001-10	NIRE - SEDE 3530060871-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCIO JOSE MARTIN (Diretor)		MARCIO JOSE MARTIN:180275368 04 Digitally signed by MARCIO JOSE MARTIN:180275368 Date: 2025.12.02 16:49:34 +03'00'	VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00
ASSINATURA:		DATA: 01/12/2025	SEQ. DOC. 111 213

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PRODUÇÃO JUCESP - SEDE GUICHÊ 10 03 DEZ 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 03 DEZ 2025 Luciana Cássio dos Santos Bueno Assessoria Técnica do Registro Público RG: 22.953.639-8
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 03 DEZ 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 423.750/25-2



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
5.155.977/25-3

09 10 35

GREEN4T SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 09.117.366/0001-10
NIRE 35.230.994.350



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GREEN4T SERVIÇOS S.A., REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025 ("Assembleia")

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada aos 31 de outubro de 2025, às 09:00, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da **GREEN4T SERVIÇOS S.A.**, localizada na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3 – Parte, Jardim Belval, CEP 06422-120, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), com dispensa de videoconferência em razão da participação do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.
- 2 **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente o debenturista ("Debenturista") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debêntures"), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Green4T Serviços S.A.", conforme aditada e consolidada ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, (i) Sra. Deyse Moreno Antunes e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da **Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); (ii) Sr. Eduardo Casasanta Marini e o Sr. José Fernando de Almeida Júnior, na qualidade de representantes da **Green4T Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.210.970/0001-05 ("Green4T Participações"); (iii) Sr. Sr. José Fernando de Almeida Júnior e o Sr. Márcio José Martini, na qualidade de representantes da **Green4T Soluções TI Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0001-34 ("Green4T Soluções"); (iv) Sr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro e o Sr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, na qualidade de representantes da **Aceco TI Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-96 ("Aceco" ou, em conjunto com a Green4T Soluções, "Fiadoras"); e (v) Sr. Eduardo Casasanta Marini e Sr. Márcio José Martin, na qualidade de representantes da Emissora.
- 3 **Mesa:** Presidente: Patrícia Ramos Piovesan; Secretário: Gustavo Momesso Calogeras.
- 4 **Definições:** As palavras iniciadas em maiúscula que não sejam de outra forma definidas nesta Assembleia, deverão ser interpretadas de acordo com o significado atribuído a elas na Escritura de Emissão.
- 5 **Ordem do Dia:** Apreciar, discutir e deliberar sobre:
 - (i) a aprovação da (i.a) assunção, pela Green4T Participações, da Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão) e das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, de forma que a Green4T Participações substitua a Companhia na qualidade de emissora das Debêntures ("Assunção da Emissão"), e (i.b) celebração, pela Companhia,

5 ★

Visão
Certificado
RC 22.993.639-8





a Green4T Participações, o Agente Fiduciário e as Fiadoras, conforme aplicável, dos documentos necessários para a efetiva formalização da Assunção da Emissão e a exoneração da Companhia da qualidade de emissora da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão e aos aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão) ("**Documentos para Assunção**");

- (ii) aprovar a inclusão e/ou alteração das cláusulas da Escritura de Emissão, a fim de prever as alterações decorrentes da Assunção da Emissão e da Compra e Venda das Debêntures (conforme abaixo definida);
- (iii) aprovar a não declaração do Vencimento Antecipado da Emissão, tendo em vista a inclusão de novos alienantes no âmbito do Contrato Alienação Fiduciária de Quotas Soluções (conforme abaixo definida), sem anuência prévia do Debenturista;
- (iv) nos termos da Cláusula 5.12 e seguintes da Escritura de Emissão, conforme aditada, a aprovação da realização do Resgate Antecipado Facultativo exclusivamente das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos indicados abaixo, mediante o fechamento da transação objeto do contrato de investimento celebrado entre o **4T VENTURES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), ao **LEGRAND BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.618.139/0001-05 ("**Novo Investidor**"), a Green4T Participações e outras partes ("**Transação**"), fechamento este que está condicionado ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo mas não se limitando à aprovação da Transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, conforme previsto no referido contrato de investimento ("**Fechamento da Transação**"); e
- (v) a aprovação do compartilhamento das Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão) outorgadas aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, em favor do Fundo, no âmbito do *Contrato de Compra e Venda de Debêntures Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*), celebrado em 31 de outubro de 2025 ("**Compra e Venda das Debêntures**" e "**Contrato de Compra e Venda**"), bem como, a formalização dos documentos necessários para a efetiva formalização do compartilhamento das Garantias Reais ("**Compartilhamento das Garantias Reais**").

Visto
Confirmação
42993 CG9-8

6 Deliberações: O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures da Emissão, em circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou por:

- (i) aprovar a Assunção da Emissão pela Green4T Participações e a exoneração da Companhia da qualidade de emissora da Emissão, bem como, a celebração dos documentos necessários para a Assunção da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao (a) "*Sexto Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Green4T Participações S.A.*" ("**Aditamento à Escritura de Emissão**"); (b) "*Quinto Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia, a ser celebrado entre os Alienantes Fiduciários, Green4T Serviços S.A., Eduardo Casasanta Marini, o Agente Fiduciário e a Green4T Soluções TI S.A.*" ("**Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas Soluções**"); (c) "*Quinto Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia, a ser celebrado entre as Alienantes Fiduciárias EM8 Participações e Consultoria Empresarial Ltda., VBK-IT Participações Ltda. e VS-IN Participações Ltda. e NTN 2 Consultoria Ltda., o Agente Fiduciário e Aceco TI Ltda.*" ("**Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas**");



Certifico o registro sob o nº 423.750/25-2 em 09/12/2025 da empresa GREEN4T SERVICOS S.A., NIRE nº 35300608712, protocolado sob o nº 5155977253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282195386. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

Aceto"); (d) "Segundo Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, a ser celebrado entre a Green4T Participações S.A., o Agente Fiduciário e a Green4T Serviços S.A." ("Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações Serviços") e, (e) quaisquer outros documentos que se façam necessários para a efetiva Assunção da Emissão e ao Compartilhamento das Garantias Reais;

- (ii) aprovar a inclusão da Cláusula 5.14.1.1 e 6.1 (v) na Escritura de Emissão, para refletir alterações decorrentes da Assunção da Emissão, da seguinte forma:

"5.14.1.1. Para fins de esclarecimento, a implementação e efetivação da Reorganização Societária, bem como o pagamento de quaisquer valores dos Financiamentos Autorizados, nos termos previstos no Anexo I, observado o disposto no item (xxviii) acima em relação ao pagamento da remuneração ou resgate e/ou amortização extraordinária da segunda série da Terceira Emissão de Debêntures da Emissora, não acarretarão o Vencimento Antecipado, nem tampouco serão consideradas hipóteses de inadimplemento desta Escritura."

(...)

"6.1 (v) caso as debêntures objeto da presente Emissão sejam adquiridas por um Fundo de Investimento de Participações, a Emissora se compromete a tomar todas as medidas necessárias para transformar as Debêntures em debêntures conversíveis em ações da Emissora."

- (iii) aprovar a não declaração do Vencimento Antecipado da Emissão, tendo em vista a inclusão de novos alienantes no âmbito do Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas Soluções (conforme abaixo definida), sem anuência prévia do Debenturista;
- (iv) aprovar a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, nos termos estipulados abaixo, mediante e condicionado ao Fechamento da Transação, da seguinte forma:

- (a) **Data:** na data do Fechamento da Transação, a qual deverá ser informada à B3, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da sua efetiva realização;
- (b) **Quantidade:** a totalidade das Debêntures da Segunda Série;
- (c) **Valor:** R\$154.762.820,80 (cento e cinquenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) ("**Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série**"), sendo (1) R\$135.791.801,60 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos) referentes ao Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série; e (2) R\$18.971.019,20 (dezoito milhões, novecentos e setenta e um mil e dezenove reais e vinte centavos) referentes à Remuneração das Debêntures da Segunda Série;
- (d) **Pagamento:** o pagamento do Valor de Resgate das Debêntures da Segunda Série será realizado por meio (I) dos procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"), para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3; ou (II) mediante procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e pelo Escriturador (conforme definidos na

Visto
Confirmado
RG: 02.93.630-3



JUCESP

JUCESP

Escritura de Emissão, no caso de Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e

- (e) **Cancelamento:** as Debêntures da Segunda Série serão canceladas pela Emissora após a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.
- (v) aprovar o Compartilhamento das Garantias Reais com o Contrato de Compra e Venda, bem como, a realização da formalização dos documentos necessários para o Compartilhamento das Garantias Reais, incluindo, mas não se limitando ao Aditamento à Escritura de Emissão, ao Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações Serviços, ao Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas Aceco, ao Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas Soluções e a quaisquer outros documentos que se façam necessários para o Compartilhamento das Garantias Reais.

A Companhia e o Agente Fiduciário neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta Assembleia que concordam com todos os termos aqui deliberados.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e o Debenturista informam que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação de Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

As Aprovações, objeto das deliberações da presente Assembleia, devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia, ou em quaisquer documentos a eles relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia, nos exatos termos acima.

- 7 **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Assembleia, que lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Assinado por
Patricia Ramos Piovesan
CPF: 045.111.111-11
Diretoria de Administração - 11/12/2025 11:17:43 AM
D: 045.111.111-11
E: 045.111.111-11
Assinado por

Patricia Ramos Piovesan
Presidente

São Paulo, 31 de outubro de 2025

Assinado por
Gustavo Momesso Calogeras
CPF: 045.111.111-11
Diretoria de Administração - 11/12/2025 11:17:43 AM
D: 045.111.111-11
E: 045.111.111-11
Assinado por

Gustavo Momesso Calogeras
Secretário

Visto
Conferido
RG 22.933.639-8

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)



Certifico o registro sob o nº 423.750/25-2 em 09/12/2025 da empresa GREEN4T SERVICOS S.A., NIRE nº 35300608712, protocolado sob o nº 5155977253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282195386. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.